

ANEXO SEI Nº 30703312/2026 - SAP.CVN.ACP

ANEXO III
RELATÓRIO DE JULGAMENTO TÉCNICO

Relatório de Julgamento de Critérios				
Categoria	Critério	Definição	Pontuação Máxima	Pontuação do Proponente
Geral	Adequação da proposta ao eixo inscrito	Quantidade de elementos do projeto compatíveis com o eixo inscrito: <i>(elementos considerados: objetivo, ações, público-alvo).</i> () Ausente (0 ponto); () 1 elemento compatível (3 pontos); () 2 elemento compatíveis (6 pontos); () 3 elementos compatíveis ou mais (10 pontos).	10 Pontos	
	Justificativa do projeto / indicadores	Quantidade de indicadores objetivos utilizados para fundamentar a justificativa do projeto, demonstrando a necessidade de sua realização. <i>(Consideram-se indicadores objetivos dados oficiais, registros administrativos, informações da rede de proteção ou levantamentos territoriais que fundamentem a justificativa do projeto e evidenciem a necessidade de sua execução).</i> () Ausente (0 ponto); () 1 indicador (3 pontos); () 2 indicadores (6 pontos); () 3 indicadores ou mais (10 pontos).	10 Pontos	
	Abrangência do Atendimento	Quantidade de pessoas crianças e adolescentes diretamente beneficiadas pelo projeto: () Até 20 crianças e adolescentes (3 pontos); () De 21 a 50 crianças e adolescentes (6 pontos); () Mais de 50 crianças e adolescentes (10 pontos).	10 Pontos	
	Ação de Formação	Carga horária total das ações de capacitação, conscientização e/ou atividades socioeducativas previstas no projeto, relacionadas	10 Pontos	

		ao(s) eixo(s) temático(s) escolhido(s): <i>(considera-se, para fins deste critério, a soma das horas previstas para todas as ações e/ou encontros, sem multiplicação pela quantidade de participantes).</i> () Ausente (0 ponto); () até 11h (3 pontos); () superior a 11h até 20h (6 pontos); () superior a 20 h (10 pontos).	
	Metas	Quantidade de metas formuladas de forma quantitativa e mensurável: <i>(consideram-se metas mensuráveis aquelas expressas em número de atendimentos, produtos, ações ou prazos definidos).</i> () 1 meta mensurável (3 pontos); () 2 metas mensuráveis (06 pontos); () 3 ou mais metas mensuráveis (10 pontos).	10 Pontos
	Perspectiva Inclusiva	Quantidade de ações inclusivas previstas no projeto: <i>(Consideram-se ações inclusivas aquelas que promovam acessibilidade, diversidade, incluindo a atenção a deficiências, vulnerabilidades sociais, de gênero, étnico-raciais e territoriais).</i> () Ausente (0 ponto); () 1 ação inclusiva (6 pontos); () 2 ou mais ações inclusivas (10 pontos).	10 Pontos
	Detalhamento de despesas	Quantidade de informações apresentadas no detalhamento das despesas: <i>(consideram-se informações: quantidade, unidade de medida, periodicidade, valor unitário e valor total.)</i> () Até 2 informações (3 pontos); () 3 ou 4 informações (6 pontos); () 5 informações (10 pontos).	10 Pontos
	Divulgação do Projeto	Quantidade de meios e estratégias de divulgação do projeto, diretamente voltados à população atendida (crianças, adolescentes e suas famílias) e/ou à comunidade do território atendido.	10 Pontos

		<i>(Consideram-se meios de divulgação aqueles acessíveis e compatíveis com o perfil do público atendido, tais como ações presenciais, divulgação em escolas, comunicação comunitária, materiais impressos, redes sociais, canais digitais e rádio comunitária, entre outros).</i> () Ausente (0 ponto); () 1 estratégia de divulgação (3 pontos); () 2 estratégias (6 pontos); () 3 ou mais estratégias (10 pontos).		
	Articulação em rede	Quantidade de ações previstas para execução em parceria com órgãos públicos, conselhos de direitos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil ou demais integrantes da rede de proteção e garantia de direitos da criança e do adolescente. <i>(consideram-se ações em rede aquelas realizadas em parceria com órgãos públicos, conselhos de direitos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais serviços, programas ou equipamentos que integrem a rede de proteção e garantia de direitos da criança e do adolescente, mediante participação efetiva na execução, divulgação, encaminhamento de usuários ou apoio técnico ao projeto.).</i> () Ausente (0 ponto); () 1 ação de articulação (6 pontos); () 2 ou mais ações de articulação (10 pontos).	10 Pontos	
	Replicabilidade	Quantidade de estratégias formais que permitam a reaplicação das ações ou da metodologia do projeto, no âmbito da política de atendimento à criança e adolescente, após o encerramento do financiamento. <i>(consideram-se estratégias de replicabilidade aquelas que possibilitem a reaplicação das ações ou da metodologia do projeto em iniciativas semelhantes, sem alteração do público-alvo).</i> () Ausente (0 ponto); () 1 estratégia (3 pontos); () 2 estratégias (6 pontos);	10 Pontos	

		() 3 ou mais estratégias (10 pontos).		
Pontuação Técnica Total <i>(Máximo 100 pontos/ Mínimo 60 pontos):</i>				NOTA: _____ Aprovado () Reprovado ()

Pontuação Extra	Territorialidade Receberão pontuação adicional os projetos que atendam o público-alvo residente nos territórios indicados na tabela, conforme as violações de direitos ou os temas prioritários, sendo atribuídos: - 3 (três) pontos para Prioridade Muito Alta, - 2 (dois) pontos para Prioridade Alta - 1 (um) ponto para Prioridade Média. Para cada território será considerada apenas a pontuação do tema de maior valor, sendo a pontuação extra deste critério limitada ao máximo de 6 (seis) pontos por projeto.	Território	Tema ou Direito Violado	Prioridade de atenção	Pontuação	Pontuação do Proponente
		Boehmerwald	Fortalecimento ao direito de convivência familiar e comunitária	Muito Alta	3 pontos	
			Violência física	Média	1 ponto	
		João Costa	Estimulação na primeira infância e/ou relações parentais.	Alta	2 pontos	
		Jardim Iriirú	Violência nas escolas	Muito Alta	3 pontos	
		Comasa	Estimulação na primeira infância	Alta	2 pontos	
		Boa Vista	Projetos Culturais	Média	1 ponto	
		Floresta	Violência Psicológica - sofrimento psíquico	Muito Alta	3 pontos	
		Morro do Meio	Negligência - responsabilidade parental	Alta	2 pontos	
			Brincar: um olhar pela infância	Muito Alta	3 pontos	
			A arte como forma de expressão e movimento	Alta	2 pontos	
			Meio Ambiente: aprendendo a cuidar e preservar	Média	1 pontos	
		Paranaguamirim	Negligência - responsabilidade parental	Muito Alta	3 pontos	
			Violência Sexual (Intra e Extrafamiliar)	Alta	2 pontos	
			Violência Psicológica	Média	1 ponto	
			Ampliação das vagas de SCFV na forma de execução indireta	Muito Alta	3 pontos	
			Território não tem acesso atividades esportivas;	Alta	2 pontos	
			Território não tem acesso ao lazer;	Média	1 ponto	
		Ilha do Morro do Amaral	Ampliação das vagas de SCFV na forma de execução indireta	Muito Alta	3 pontos	
			Território não tem acesso atividades esportivas;	Alta	2 pontos	
			Território não tem acesso ao lazer;	Média	1 ponto	
		Vila Nova	Violência Psicológica	Muito Alta	3 pontos	
			Violência Física	Alta	2 pontos	
			Violência Sexual	Média	1 ponto	
			Vulnerabilidade Socioeconômica: maior quantidade de famílias que estão em situação de pobreza e baixa renda.	Muito Alta	3 pontos	
			Negligência	Alta	2 pontos	
		Aventureiro	Violência Física	Muito Alta	3 pontos	
			Violência Sexual	Média	1 ponto	
Jardim Paraíso	Violência Psicológica	Alta	2 pontos			
	Oficinas complementares ao SCFV	Muito Alta	3 pontos			
	Alta incidência de Violência urbana	Alta	2 pontos			

	Atendimento a públicos prioritários	Quantidade de públicos prioritários atendidos pelo projeto, mediante comprovação no plano de trabalho. (Consideram-se públicos prioritários, para fins deste edital: crianças e adolescentes em acolhimento institucional ou familiar, em cumprimento de medidas socioeducativas, pessoas com deficiência (PCD), crianças e adolescentes quilombolas e indígenas em contexto urbano). () Não atende públicos prioritários – (0 ponto); () Atende 1 público prioritário – (3 pontos); () Atende 2 ou mais públicos prioritários – (6 pontos).	Pontuação Máxima 6 pontos	
Pontuação Extra Total <i>(Máximo 12 pontos - Aplicada apenas após a apuração da pontuação técnica, se aprovado o projeto).</i>			NOTA: _____	

Pontuação Final Proponente	NOTA: _____
-----------------------------------	--------------------



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2026, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30703312** e o código CRC **51B5BD72**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br